

PORTARIA Nº 255/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo dos processos administrativos nº 15.359.692-1

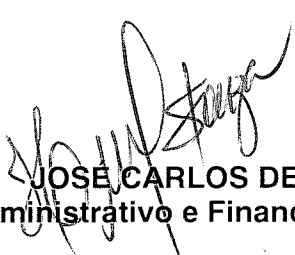
RESOLVE:

I – MULTAR, a empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, nos termos do artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula oitava do contrato 436/2017 no valor de R\$378, (trezentos e setenta e oito reais) por atraso na entrega dos equipamentos referente 2ª Termo Aditivo ao Contrato 436/2017.

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 26 de dezembro de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR